

### ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DE 2015.

Às 9 horas do dia 23 de dezembro de 2015, com a presença confirmada de todos os vereadores, o presidente Waldech iniciou a reunião convidando os presentes para uma oração. Logo em seguida solicitou ao 1º secretário a leitura da ata da reunião anterior. O vereador Valdeci solicitou colocar em tempo: "Em fala do vereador Manoel o mesmo afirmou que o vereador Valdeci falou que o garoto Érico estava passando fome sendo negada esta afirmativa pelo vereador Valdeci e retratada posteriormente pelo vereador Manoel". O vereador Vanderlei falou que aprovava a ata, mais que nas suas considerações ele agradeceu ao Ex- prefeito Ângelo, a secretária Mara, ao pessoal presente e desejou um feliz natal para todos. A ata foi aprovada por unanimidade. Projeto de Lei de nº 14/2015 de autoria do executivo. "Dispõe sobre a contribuição para custeio de iluminação pública - CIP, prevista no artigo 149 A da Constituição da república, no município de São Gonçalo do Pará e dá outras providências." Uso da tribuna. O presidente convidou o Sr. Cleder Melo e Silva, Gestor de relacionamento da CEMIG para fazer o uso da tribuna. O Sr. Cleber cumprimentou os presentes e no uso da tribuna e começou falando da extinta taxa de iluminação pública – TIP. No período de 2001-2002, os municípios implantaram a tarifa de iluminação pública que tinha a mesma finalidade da CIP de hoje. O custeio da iluminação pública. Ficou decidido neste período que ele não poderia dar continuidade como taxa. Foi colocado através do artigo 149 da CF que poderia ser uma contribuição do custeio da iluminação pública. Extinguiu a TIP e foi criada a CIP (COSIP). Tornou-se constitucional. Os municípios fazem sua introdução através da câmara com as votações dos percentuais para o custeio da iluminação pública. No município de São Gonçalo do Pará foi instituída através da Lei nº 1244/2002 e posteriormente os percentuais foram alterados porque detectaram que eram alto e foi aprovada a Lei de nº 1252/2003 que abaixou estes percentuais em um nível mais popular. Foi realizado um convênio entre CEMI e Município e a cobrança da contribuição é realizada. Que é depositada em uma conta específica, vinculada. Trabalhada pela prefeitura com intermédio da CEMIG. Conta no Banco Itaú. Para pagar dispêndio de iluminação pública e fatura de energia elétrica do município ou extensão de rede como prevê a lei de criação. No ano de 2010 a ANEEL determinou que todos os municípios transferissem para si os ativos de iluminação pública. Desde 1988 estes ativos já são do município. 73% dos municípios já estão trabalhando desde 1988. Em Minas Gerais a manutenção da iluminação pública continuou com a CEMIG, porque ela é uma estatal. E também pelas dificuldades dos municípios. Pela diversidade são grandes e pequenos, cada um com suas características. Já era previsto esta dificuldade que está acontecendo no momento. A CEMIG assumiu juntamente com o governo do Estado e com um pacto com os prefeitos de continuar fazendo a manutenção. No ano de 2010 a ANEEL determinou que em 24 meses fosse passado para os municípios os ativos de IP, que são as

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO PARÁ  
Waldech José de Melo  
Presidente

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO PARÁ  
Gilbas Mariano da Silva  
1º Secretário



lâmpadas, reatores, os braços da iluminação pública e sua manutenção. Seria até no final de 2012. Como teve eleição e os prefeitos estavam chegando não teve como eles assumirem este trabalho diferente que o município já fazia. Fez se o pacto de adiar mais um ano. No final deste ano os municípios não conseguiram fazer consórcios, licitação para que empresas pudessem fazer esta manutenção. Prorrogou mais um ano, terminando em dezembro de 2014. Em 2015 as prefeituras que não tinham tomado para si a iluminação pública foram obrigadas a realizar o serviço. Não por causa da CEMIG e sim por causa de uma ordem maior da ANEEL. As prefeituras fizeram licitações e ficaram responsáveis pela manutenção do parque de iluminação pública. São Gonçalo fez a licitação e faz a manutenção. Com relação ao projeto enviado para a Câmara, quando a CEMIG faz a manutenção da iluminação pública ela fornece dois serviços: fornece o serviço de manutenção da troca da lâmpada e fornece o consumo de energia, cobra da prefeitura o consumo de energia, mais a manutenção. Tarifa B4B. Tarifa vigente que é base de cálculo da iluminação pública. A partir de janeiro de 2015 a ANEEL determinou que fosse passado à manutenção para os municípios. Em janeiro de 2016 será extinta, não será homologada a tarifa B4b. Foi criada outra base de cálculo para a iluminação pública, a tarifa B4a. A tarifa compreende o consumo de energia elétrica, excluído a manutenção que a CEMIG fazia. A prefeitura tem dois gastos. O gasto com a CEMIG do consumo de energia e o gasto com a empreiteira para a manutenção do parque de iluminação. O projeto prevê os mesmos índices de cobrança do projeto anterior, não tem alteração a mais para o consumidor. O consumidor vai passar a pagar em torno de 9 a 10% a menos na tarifa de iluminação pública. A base de cálculo da tarifa B4b era de R\$ 350,85 vai passar para a tarifa B4a no valor de R\$ 325,36. A Cemig tem que cumprir determinação da ANEEL, é uma concessionária. Trabalha com bens da união. Todo o parque, ou seja, os postes, a rede, as usinas não são da CEMIG, estão em poder da CEMIG, mas é um patrimônio da união. Como concessionária é utilizado o parque. O serviço é prestado e cobrado. A base do projeto do prefeito é uma adequação jurídica. Após o término de sua explanação o Sr. Cleder disse que estava aberto a perguntas dos vereadores. O presidente Waldech perguntou ao Sr. Cleder desde quando este projeto deveria ter sido feito para esta adequação. Ele disse que a ANEEL notificou a CEMIG no dia 15 de novembro do presente ano que não mais homologaria a tarifa B4b. No início do ano aconteceu a transferência dos ativos de IP, da iluminação pública para as prefeituras. As lâmpadas, as luminárias e os reles. Todos os anos a ANEEL faz a homologação das tarifas da CEMIG. A CEMIG apresenta uma planilha e ela é homologada ou não. Não está acontecendo somente aqui, são quase 500 municípios em Minas Gerais nesta mesma situação. A CEMIG repassou a notificação para os prefeitos no final de novembro, motivo desta correria. Demanda complexa que demandou tempo da assessoria jurídica da CEMIG e em termo de orientação as prefeituras. Com relação ao projeto de lei a CEMIG trabalhou junto com as prefeituras para fazer uma coisa que atenda juridicamente e também o sistema da CEMIG. Porque o sistema de cobrança da

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO PARÁ  
Waldech José de Melo  
Presidente

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO PARÁ  
Nilbas Mariano da Silva  
1º Secretário




CEMIG é limitado. Não tem como fazer cobrança se o cliente pagar em atraso a conta de energia elétrica, ou seja, ele não paga multa e juros para a prefeitura sobre a tarifa de iluminação pública. Deu suporte e orientou as prefeituras em tempo recorde com relação ao projeto. O presidente Waldech fez referência ao artigo 2º inciso II onde diz que a propriedade imobiliária de imóvel urbano e rural edificado ou não. O que quer dizer que vai cobrar de lote vago. Disse também que a ANEEL é um órgão superior, mais nos vereadores temos de ter prudência e nos resguardar. Neste artigo ele entende que será cobrado dos lotes vagos e até das comunidades rurais. O presidente perguntou se era regra da ANEEL. O Sr. Cleder disse que na lei municipal anterior estabelece que o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do município que seja cadastrado junto à concessionária. Na lei atual fala da possibilidade de cobrança de lotes vagos através do IPTU. Não é a CEMIG que ia fazer esta cobrança. O presidente disse que não podemos aceitar este absurdo. A pessoa não está usufruindo da iluminação não pode cobrar. O presidente perguntou se esta situação é da empresa ou do município. O Sr. Cleder disse que nos 774 municípios onde a CEMIG é a concessionária é o padrão. Pode olhar em qualquer outra lei este é o padrão. Abre a possibilidade de cobrança, não quer dizer que vai cobrar. O presidente disse que estavam aumentando de um lado e diminuindo do outro. Dá o direito de cobrar depois as pessoas vem em cima dos vereadores, dizendo que até dos lotes vagos eles mandaram cobrar. Depois os vereadores é que são culpados. O Sr. Cleder disse que todos usufruem da iluminação pública e é rateada na hora da cobrança. A cobrança por mais justo façam, exemplo o consumo de 0 a 50 é isento de cobrança. É uma cobrança social para custeio da iluminação pública. Se a pessoa tem uma casa e mais lotes ela tem esta condição de arcar com esta contribuição. A contribuição do lote é mínima e anual cobrada junto com o IPTU. Falou que aqui em São Gonçalo não sabe qual é a intenção do poder executivo. O vereador Valdeci disse que baseando na pergunta do presidente perguntava exemplificando: existem dois lotes sem padrão a iluminação pública será cobrada junto com o IPTU? O Sr. Cleder disse que existe esta possibilidade. No município a cobrança da contribuição iluminação pública você recebe mensalmente esta cobrança entre R\$ 15,00 a R\$ 20,00. A maior cobrança vai até R\$ 33,00. Aproximadamente R\$ 400,00 por ano. Para o usuário do lote vago seria cobrado apenas uma vez no ano. Quem tem a casa edificada e com energia elétrica é cobrada a contribuição mensalmente. O vereador Valdeci disse que caberia uma emenda ao projeto porque poderia ser cobrado todo mês. O vereador Hélio disse ao vereador Valdeci disse que esta pergunta poderia ser feita ao prefeito. O vereador Valdeci disse que o S. Cleder conhece do projeto. O vereador Hélio disse que a taxa será cobrada para o município e o prefeito pode cobrar de uma vez e não saberemos quanto pode ser o valor. O vereador Valdeci disse que não conhecia o projeto porque não leu e o projeto deu entrada na câmara na segunda feira e pode está até no projeto. Se não estiver deveremos fazer esta emenda. A vereadora Walquiria disse que a taxa de iluminação pública continuará na conta da CEMIG, ela teria somente uma redução e

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO PARÁ  
Waldech José de Melo  
Presidente

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO PARÁ  
Gilbas Mariano da Silva  
1º Secretário




abre a possibilidade do executivo cobrar dos munícipes. E não estabelece o percentual. Esta situação já veio inserida no modelo que foi enviado para o município ou foi o município que criou esta causa? Perguntou a vereadora. O Sr. Cleder disse que é um projeto padrão. Lendo o paragrafo único do artigo 4º ele está estipulando que o valor da iluminação pública para os casos do artigo 2º e inciso II que são os lotes vagos que não tem ligação de energia elétrica será de 50% do valor da tarifa básica de iluminação pública. Hoje o valor é de R\$ 325,00, seria em torno de R\$ 160,00 por ano a cobrança. O vereador Valdeci perguntou se é válido para zona rural e urbana. O Sr. Cleder disse que os consumidores rurais estão isento. O presidente disse que do jeito que está escrito não está isento. O vereador Hélio disse que nas comunidades rurais é cobrada iluminação pública, não são isentos. O vereador Gilbas perguntou qual era o número da lei municipal de 2003. Ele disse que era lei nº 1252 de 03 de abril 2003 onde reduz os percentuais da tarifa de iluminação pública. Ele disse que na zona rural não é cobrada contribuição de iluminação pública de consumidor com característica rural. É cobrada apenas dentro da comunidade considerada urbana residencial. O Sr. Cleder disse que a minuta do projeto foi elaborada com a ajuda do jurídico da CEMIG com o respaldo da ANEEL e a participação de algumas prefeituras. O vereador Gilbas disse então que o que é enviado para a câmara pode ser modificado. O Sr. Cleder disse que a CEMIG tem o fato gerador, o modo de cobrança, a base de cálculo. Estas coisas tem que ser explícitas na lei. Porque senão o Ministério Público possa tomar providências. O vereador Gilbas disse que ouviu falar que tem uma ação no Tribunal de Justiça de Minas Gerais pedindo a inconstitucionalidade de uma Resolução da ANAEEL com relação a passar esta demanda para os municípios. Perguntou se era verdade e se for julgado poderá voltar a ser como era antes. O Sr. Cleder disse que é constitucional. O serviço é local e servido para a comunidade. O que aconteceu é que alguns municípios, no total de 30, entraram com uma ação para não receberem o serviço de manutenção da iluminação pública. Não receberem este ativo. Está tramitando. Tem dois municípios de grande porte, Sete Lagoas, e outro vizinho que abdicaram da ação. Sete Lagoas, encabeçou a ação e posteriormente o prefeito retirou e já assumiu a iluminação pública. Falou que a base de cálculo será diminuída entre 09 e 10%. Tarifa B4B para tarifa B4A. A B4B será extinta, este é o motivo do projeto. Para que seja votada a continuidade da cobrança. O presidente perguntou qual é a flexibilização dos municípios com relação à ANEEL. Eles estão aceitando o que está sendo proposto no projeto? O Sr. Cleder disse que sim e que está sendo passado para todos os municípios este modelo. Esteve em Papagaios na semana passada e a lei foi votada. E em alguns lugares estão corrigindo alguns fatores que estavam em desacordo. Deu exemplo da Cidade de Pitangui. A CEMIG arrecada do dia 1º ao dia 30º dia e no 8º dia útil repassa o dinheiro para as prefeituras em uma conta vinculada. O vereador Valdeci disse que na comunidade rural onde ele mora a energia cai muito. Ligava para a CEMIG. O Sr. Cleder disse que quando é falta de energia deve ligar para a Cemig. Troca de Lâmpada é com a prefeitura. O sistema de operação, caiu um poste, queimou um transformador,

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO PARÁ  
Waldech José de Melo  
Presidente

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO PARÁ  
Gilbas Mariano da Silva  
1º Secretário




faltou energia, nestes casos é com a CEMIG. O vereador Hélio solicitou uma informação citando uma residência da Água Limpa. A iluminação pública veio R\$ 48,00, o lote são doze metros. Tem alguns que pagam R\$ 11,00 ou R\$ 12,00 ou R\$ 14,00. Perguntou por que isso não poderia ser igual para todos. No comércio ainda é pior, já trabalhou com açougue e tinha somente 04 metros de frente. Disse que iluminação pública é na rua e o que a câmara frigorífica gasta é dentro. Como explicar esta situação perguntou o vereador Hélio. O Sr. Cleder disse que é uma questão social. Deu o exemplo: Se São Gonçalo paga R\$ 1.000,00 de iluminação pública por mês e tem 1000 moradores. Vai dividir R\$ 10,00 para cada um. Tem clientes da CEMIG que pagam taxa mínima no valor de R\$ 8,00 e se elas pagassem mais R\$ 10,00 de iluminação pública, estaria pagando 120% da conta geral em iluminação pública. Para pessoas que são carentes e participam de projetos do governo, pagar R\$ 10,00 é diferente de uma pessoa que tem condições e gasta mais e tem condição de pagar. A contribuição pensa no social. Quem gasta de 0 a 30 é isento da contribuição. É baseado em cima do consumo de energia. Cada faixa de consumo tem um percentual de cobrança em cima da contribuição da iluminação pública. Ele falou que um comércio, um açougue que tem máquinas e gasta mais, paga mais. O vereador Hélio destacou que em sua opinião isso é injusto. Disse que quando trabalhava com açougue e outro com sorveteria poderiam juntar o quarteirão todo que não pagava o que os dois tinham que pagar. Falou que todos deveriam pagar na iluminação pública um valor igual. Deu exemplo de uma enfermeira da comunidade que não ganha nem R\$ 1.000,00 e a taxa veio R\$ 40,00. O Sr. Cleder disse que neste caso está ligado ao consumo da usuária. O vereador Arnaldo agradeceu a presença do Sr. Cleder e disse que aprendemos melhor com relação ao conteúdo do projeto. Está sendo implantado em toda Minas Gerais. Chegou na câmara agora por causa da ANEEL e com um tempo pequeno para fazer. O vereador Arnaldo disse que está questão dos lotes vagos tem que ser pensada melhor. Porque não é questão de não cobrar, tem que cobrar porque ele é beneficiário da iluminação pública. Em São Gonçalo existem lotes vagos e o proprietário não cuida, não capina e tem gente que joga lixo. Sempre tem gente reclamando. A prefeitura tem que atuar. Se isso for retirado isso dos lotes vagos ou seja a pessoa já não cuida, não tem uma preocupação com o patrimônio dela, ainda assim vai ser isenta? Perguntou o vereador Arnaldo. Temos que repensar esta situação com um certo cuidado. Entra a parte social. Tem que se dividir e acha justa a cobrança finalizou o vereador Arnaldo. A vereadora Walquiria perguntou ao Sr. Cleder se nas cidades foram feitas adequações específicas ao projeto para atender uma realidade das cidades. Ele disse que no caso citado de Pitangui, não tinha como fazer a cobrança específica, fez uma adequação retirando da lei anterior o parágrafo relativo a esta cobrança. Em São Gonçalo foi reduzido o percentual em 2003 com relação a 2002. Redução significativa. De 25% para 15% da cobrança. A estrutura do projeto é básica para todos os municípios. A vereadora Walquiria disse que este projeto garante a continuidade de uma taxa que já está sendo cobrada, prevê de uma forma geral a redução e cobrança de taxa no IPTU.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO PARÁ  
Waldeci José de Melo  
Presidente

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO PARÁ  
Gilbas Mariano da Silva  
1º Secretário



Caso o projeto não seja aprovado quais serão os reflexos? Perguntou. O Sr. Cleder disse que a partir de janeiro não tem como a CEMIG fazer esta cobrança. É uma questão da responsabilidade fiscal e da renúncia de receita. O prefeito está encaminhando um projeto para garantir a receita para fazer um pagamento das contas de iluminação pública. Para a manutenção e a cidade fica escura, acontece um problema de segurança pública. Citou a cidade de Passos que é uma cidade grande e não tem a taxa de iluminação pública. Não fizeram melhorias de iluminação e é uma das cidades com maior índice de violência em Minas Gerais. A vereadora Walquíria disse que a iluminação pública é importante para a segurança. Precisa melhorar e tem pontos que não estão sendo atendidos. Precisa colocar mais postes e melhora a iluminação pública. O vereador Hélio disse que as vezes somos cobrados e precisamos responder para o cidadão. Ele disse que na Comunidade tem morador que paga a taxa de iluminação e não tem nenhuma lâmpada. Ele falou que disse que a iluminação deles é rural. Estes moradores tem o direito de questionar esta cobrança? O Sr. Cleder disse não pagamos é pela lâmpada que está lá na frente da casa e sim pelo município no todo. Quando você está em um lugar que não é beneficiado pela iluminação pública e vem na cidade onde tem você está sendo beneficiado no município inteiro. Por isso que ele é uma contribuição da iluminação pública e não mais é taxa. Esta é a maneira de sua divisão. Dividido entre os munícipes. Se o cidadão está na área rural e classificado como rural ele não vai pagar. Se ele estiver classificado como residencial ele vai fazer este pagamento da iluminação pública, pelo todo, pelo município. O vereador Vanderlei no uso da palavra disse que o Sr. Cleder falou que o benefício pode ser cortado. Quando passamos um projeto deste na câmara, já se passaram três anos de mandato e em São Gonçalo do Pará não teve nem um benefício com um poste e uma lâmpada colocados. Solicitamos através de ofício a colocação de poste e tem rua toda escura. Quando somos cobrados por pessoas precisando de poste na rua e lâmpadas não colocam. O Sr. Cleder disse que o conjunto habitacional foi iluminado através do Projeto Clarear. A CEMIG entrou com os postes e a prefeitura com as luminárias e alguns pontos de iluminação. No momento atual a CEMIG não faz obra de iluminação pública. A prefeitura tem que contratar diretamente com a empreiteira. premente ter uma iluminação mesmo que ela não seja a ideal, hoje estamos partindo pra o LED, no Brasil inteiro. Ele é um pouco obsoleto. Tem o LED testado e aprovado. Mais, os municípios, ainda não tem condições. O presidente disse que no projeto os índices continuam o mesmo e não é falado que vai diminuir o custo para o consumidor. O Sr. Cleder disse que os índices não foram alterados, o que vai ser alterado é a partir da passagem da tarifa B4b para a tarifa B4a, a base de cálculo era de R\$ 350,00 passa a ser de R\$ 325,00. O vereador Gilbas disse que a câmara precisa legislar. Não é o prefeito que está dando desconto. Ele é baseado na resolução da ANEEL. Está dizendo para que não aconteça exploração política em cima deste fato. O Sr. Cleder disse que se já estivesse previsto na lei a palavra: tarifa vigente não precisava nem votar o projeto com relação mudança da mesma. O presidente

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO PARÁ  
Waldeck José de Melo  
Presidente

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO PARÁ  
Gilbas Mariano da Silva  
1º Secretário




agradeceu ao Sr. Cleder pelas explicações e disse que colocaria os projetos para apreciação e votação das comissões. O Sr. Cleder agradeceu aos vereadores pelas perguntas bem elaboradas e pelo entendimento do assunto discutido. Projetos de autoria do executivo. Projeto de Lei de nº 14/2015. O presidente da comissão de justiça e legislação falou para o presidente que usaria o que está no Regimento Interno para fazer prevalecer em cima da votação do projeto. Falou que o presidente estava encaminhando o projeto para a comissão na presente data dentro do prazo de três dias. O projeto foi apresentado na Câmara na segunda feira dia 21 conforme artigo 62. A vereadora Walquiria já está designada como relatora da comissão e tem o prazo estabelecido. Convocou reunião dos membros da Comissão de Justiça e Legislação e demais vereadores que queiram participar para o dia 28 de dezembro às nove horas na câmara municipal e solicitou a presença da assessora jurídica Dra. Janice para apresentação do parecer jurídico. Informou que o motivo do horário da reunião as nove é porque tem reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito as 14 horas. Conforme solicitação do vereador Gilbas Mariano faz parte integrante desta ata a gravação do áudio da reunião. O presidente disse que o projeto não entrou em pauta na reunião anterior porque chegou à câmara à tarde e o regimento interno diz que o projeto não pode ser colocado em pauta sem ser distribuído para os vereadores. Está seguindo o regimento. Se for colocado em votação sem estar nas mesas dos vereadores qualquer um poderia impugnar. Ficou em vistas da Comissão de Justiça e Legislação. O presidente disse que estava saindo da presidência mais gostaria de mais interesse dos vereadores com relação aos projetos. Falou que os projetos ficaram na mesa mais ninguém olhou. O vereador Gilbas Mariano disse que não estava querendo polemizar mais que ele compareceu na câmara. O presidente disse que não estava falando de todos e sim de alguns. Projeto de Lei de nº 15/2015 e Projeto de Lei de nº 16/2015 segue em vistas da comissão de justiça e legislação devido a um pedido verbal da Dra. Janice devido à complexidade do projeto que requer um estudo mais detalhado. Logo em seguida o presidente encerrou a reunião com uma oração. Eu, vereador Gilbas Mariano, 1º secretário lavrei a presente ata que depois de lida, discutida, votada e se aprovada deverá ser assinada.

Walquiria Torres

Adriano Pereira Reis

Waldemar  
Maurício Gilson do M. Brasil  
Maurício Brasil

Arnaldo Mendes  
Kaldin Xavier Araújo  
B. S. L.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO PARÁ  
Waldecir José de Melo  
Presidente